



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Código registro TCE: 4F91F3F9DB9C5AB3D7F721172D63C1ECA1EB3AD

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação direta, amparada pelo artigo 74, inciso V, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decretos nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto pactuação de contrato de locação de imóvel, com a finalidade de instalação da sede da Delegacia de Polícia Civil Municipal, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----|--------------|---------------|
| 1 | Locação de sala comercial para uso exclusivo da Polícia Civil local, bem como, da 14º DRP em cumulação, onde será desenvolvido os trabalhos pertinentes as funções de Polícia Judiciária em atendimento eficaz aos usuários. Imóvel com estrutura física adequada, acessibilidade, estacionamento/garagem, melhoria da imagem institucional, localizada na Avenida 17 de fevereiro, 323, Bairro Centro, CEP: 89.745-000, na cidade de Presidente Castello Branco/SC. | Meses | 12 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso V da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

A presente contratação justifica-se pela contratação da pessoa física IVALINO DOMINGOS DALLA COSTA, CPF 430.281.529-91.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

A contratação da locação do imóvel busca garantir um ambiente adequado tanto para os servidores desempenharem suas atividades-fim, quanto para oferecer acessibilidade e conforto aos usuários. A prioridade é que o espaço atenda a todos os requisitos funcionais e legais, promovendo uma estrutura inclusiva e acessível para todos os envolvidos. A contratação em questão é realizada por Inexigibilidade, conforme Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: A proposta de locação do imóvel permitirá adequada instalação de equipamentos e de distribuição de usuários dentro do espaço físico, visando adequar o ambiente, para que exerça influência no resultado final dos trabalhos, trazendo eficiência e bem-estar aos servidores e usuários do serviço público.

A sede da Delegacia de Polícia Civil em local adequado, faz-se necessário para atuar nos procedimentos locais, orientação e na prevenção de violências domésticas entre outros. Favorece o fortalecimento de vínculos entre a comunidade e a polícia judiciária, além de apoio e suporte para crianças e adolescentes e conseqüentemente às suas famílias em atendimento, orientação e encaminhamentos.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso V da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 10 de dezembro de 2024.

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL